



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

AUTOR:
(DO SR. DR. EVILÁSIO E OUTROS)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:
Acrescenta inciso VIII ao art. 163 da Constituição Federal.DESPACHO:
05/12/2000 - (À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO.)ENCAMINHAMENTO INICIAL:
AO ARQUIVO, EM 31/10/01

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
ESPECIAL	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /

PEC Nº 303 DE 2000

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 303, DE 2000
(DO SR. DR. EVILÁSIO E OUTROS)



Acrescenta inciso VIII ao art. 163 da Constituição Federal.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO.)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É acrescentado inciso VIII ao art. 163 da Constituição Federal, com a seguinte redação:

"Art. 163.

.....

I
.....

VIII - a obrigatoriedade de divulgação do total das dívidas externa e interna das esferas federal, estadual e municipal, nos jornais de grande circulação e na imprensa oficial, no penúltimo dia do mandato do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos. "

JUSTIFICAÇÃO

O estoque da dívida pública interna e externa é variável de fundamental importância na gestão das finanças públicas e, como tal, deve ser objeto de regulamentação através de lei complementar, tal como indica o art. 163, inciso I, da Constituição Federal. O art. 165 da Constituição Federal, por seu turno, dispõe que leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais. Em seu § 9º, inciso II, também exige lei complementar para a fixação de normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, o que envolve as



CÂMARA DOS DEPUTADOS



operações com a dívida pública.

Entendemos, contudo, que não há a necessária transparência para a sociedade sobre a gestão patrimonial e financeira da dívida pública, o que poderia ser obtido com a obrigatoriedade de divulgação dos dados sobre as dívidas interna e externa nos meios de comunicação, de maneira periódica, coincidindo com o término dos mandatos dos chefes do Poder Executivo. Tal norma, reconhecemos, poderia ser instituída por lei complementar, se o legislador assim o entender.

Não obstante, consideramos fundamental que se explicita tal exigência na Constituição, acrescentando um inciso VIII no art. 163, para este fim. Assim, caberia a uma lei complementar regular as condições de obrigatoriedade da divulgação dos dados da dívida pública, interna e externa, nos três níveis de Governo, para o público em geral, através dos jornais de grande circulação.

Desta forma, estaria preservada, como preceito constitucional, a transparência na administração do endividamento público, dando-se ciência ao cidadão brasileiro do comportamento dos governos em relação à gestão do patrimônio público, implicando, por conseguinte, uma cadeia de cobranças de comportamento prudente por parte do Estado em relação a tão importante questão.

Sala das Sessões, em 12 de Setembro de 2000.

Deputado EVILÁSIO FARIAS

29/11/2000

00344100.114

Lote: 19
Caixa: 48
PEC Nº 303/2000
3

PLENÁRIO - RECEBIDO	
Em	12/09/00 às hs
Nome	Pedro
Ponto	3290



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

05/12/00 11:27:26

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: DR. EVILÁSIO E OUTROS

Data de Apresentação: 29/11/00

Ementa: Acrescenta inciso VIII ao art. 163 da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	195
Não Conferem	011
Licenciados	010
Repetidas	062
Ilegíveis	000
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
2	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
3	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
4	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ
5	ALDO REBELO	PCdoB	SP
6	ALMIR SÁ	PPB	RR
7	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
8	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
9	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
10	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
11	ANTONIO FEIJÃO	PST	AP
12	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
13	ANTONIO PALOCCI	PT	SP
14	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
15	AROLDO CEDRAZ	PFL	BA
16	ARY KARA	PPB	SP
17	ÁTILA LINS	PFL	AM
18	ÁTILA LIRA	PSDB	PI
19	AUGUSTO FARIAS	PPB	AL
20	AUGUSTO FRANCO	PSDB	SE
21	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
22	AVENZOAR ARRUDA	PT	PB
23	AYRTON XERÊZ	PPS	RJ
24	B. SÁ	PSDB	PI
25	BABÁ	PT	PA
26	BETINHO ROSADO	PFL	RN
27	BISPO RODRIGUES	PL	RJ

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

05/12/00 11:27:26

Página: 002

28	CAIO RIELA	PTB	RS
29	CARLOS BATATA	PSDB	PE
30	CARLOS DUNGA	PMDB	PB
31	CARLOS SANTANA	PT	RJ
32	CELSO GIGLIO	PTB	SP
33	CELSO RUSSOMANNO	PPB	SP
34	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
35	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG
36	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
37	CORIOLOANO SALES	PMDB	BA
38	COSTA FERREIRA	PFL	MA
39	CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	MG
40	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
41	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
42	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
43	DE VELASCO	PSL	SP
44	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
45	DR. HÉLIO	PDT	SP
46	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
47	EBER SILVA	PDT	RJ
48	EDINHO BEZ	PMDB	SC
49	EDUARDO PAES	PTB	RJ
50	EDUARDO SEABRA	PTB	AP
51	ESTHER GROSSI	PT	RS
52	EULER MORAIS	PMDB	GO
53	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
54	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
55	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
56	FERNANDO FERRO	PT	PE
57	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
58	FERNANDO MARRONI	PT	RS
59	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
60	FETTER JÚNIOR	PPB	RS
61	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
62	FRANCISCO COELHO	PFL	MA
63	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
64	FRANCISTÔNIO PINTO	PMDB	BA
65	FREIRE JÚNIOR	PMDB	TO
66	GERALDO MAGELA	PT	DF
67	GERSON PERES	PPB	PA
68	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
69	GLYCON TERRA PINTO	PMDB	MG
70	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
71	HELENILDO RIBEIRO	PSDB	AL
72	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG
73	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
74	HUGO BIEHL	PPB	SC
75	IARA BERNARDI	PT	SP

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

05/12/00 11:27:27

Página: 003

76	IBERÊ FERREIRA	PPB	RN
77	IGOR AVELINO	PMDB	TO
78	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
79	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
80	JAIME MARTINS	PFL	MG
81	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
82	JOÃO CALDAS	PL	AL
83	JOÃO COLAÇO	PMDB	PE
84	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
85	JOÃO GRANDÃO	PT	MS
86	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
87	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
88	JOÃO RIBEIRO	PFL	TO
89	JOEL DE HOLLANDA	PFL	PE
90	JONIVAL LUCAS JUNIOR	PFL	BA
91	JORGE ALBERTO	PMDB	SE
92	JOSÉ ANTONIO ALMEIDA	PSB	MA
93	JOSÉ BORBA	PMDB	PR
94	JOSÉ CHAVES	PMDB	PE
95	JOSÉ DE ABREU	PTN	SP
96	JOSÉ DIRCEU	PT	SP
97	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
98	JOSÉ LOURENÇO	PFL	BA
99	JOSÉ MACHADO	PT	SP
100	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
101	JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	PFL	PE
102	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
103	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
104	JOVAIR ARANTES	PSDB	GO
105	JÚLIO DELGADO	PMDB	MG
106	JUQUINHA	PSDB	GO
107	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
108	LAMARTINE POSELLA	PMDB	SP
109	LAVOISIER MAIA	PFL	RN
110	LEUR LOMANTO	PFL	BA
111	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
112	LINO ROSSI	PSDB	MT
113	LUCIANO CASTRO	PFL	RR
114	LUIS BARBOSA	PFL	RR
115	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
116	LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
117	MAGNO MALTA	PTB	ES
118	MANOEL VITÓRIO	PT	MS
119	MÁRCIO MATOS	S.PART.	PR
120	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
121	MARCOS ROLIM	PT	RS
122	MARIA ABADIA	PSDB	DF
123	MARIA DO CARMO LARA	PT	MG

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

05/12/00 11:27:27

Página: 004

124	MARINHA RAUPP	PSDB	RO
125	MÁRIO ASSAD JÚNIOR	PFL	MG
126	MÁRIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG
127	MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	BA
128	MAURO BENEVIDES	PMDB	CE
129	MEDEIROS	PFL	SP
130	MILTON MONTI	PMDB	SP
131	MILTON TEMER	PT	RJ
132	MORONI TORGAN	PFL	CE
133	MURILO DOMINGOS	PTB	MT
134	MUSSA DEMES	PFL	PI
135	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
136	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
137	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
138	NILSON MOURÃO	PT	AC
139	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
140	OLAVO CALHEIROS	PMDB	AL
141	OSMÂNIO PEREIRA	PSDB	MG
142	OSVALDO REIS	PMDB	TO
143	PADRE ROQUE	PT	PR
144	PAES LANDIM	PFL	PI
145	PASTOR AMARILDO	PPB	TO
146	PASTOR VALDECI PAIVA	PSL	RJ
147	PAULO BRAGA	PFL	BA
148	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
149	PAULO LIMA	PMDB	SP
150	PAULO ROCHA	PT	PA
151	PEDRO CELSO	PT	DF
152	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
153	PEDRO CORRÊA	PPB	PE
154	PEDRO FERNANDES	PFL	MA
155	PEDRO VALADARES	PSB	SE
156	PEDRO WILSON	PT	GO
157	PHILEMON RODRIGUES	PL	MG
158	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
159	RAFAEL GUERRA	PSDB	MG
160	RAIMUNDO COLOMBO	PFL	SC
161	REGIS CAVALCANTE	PPS	AL
162	RENATO VIANNA	PMDB	SC
163	RICARDO IZAR	PMDB	SP
164	RICARDO RIQUE	PSDB	PB
165	ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR
166	ROBERTO BRANT	PFL	MG
167	ROBERTO PESSOA	PFL	CE
168	RONALDO CAIADO	PFL	GO
169	RUBENS BUENO	PPS	PR
170	RUBENS FURLAN	PPS	SP
171	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

05/12/00 11:27:28

Página: 005

172	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
173	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
174	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
175	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
176	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
177	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
178	SÉRGIO NOVAIS	PSB	CE
179	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
180	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
181	SILAS CÂMARA	PTB	AM
182	THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI
183	VADÃO GOMES	PPB	SP
184	VICENTE ARRUDA	PSDB	CE
185	VILMAR ROCHA	PFL	GO
186	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
187	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
188	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS
189	WANDERLEY MARTINS	S.PART.	RJ
190	WERNER WANDERER	PFL	PR
191	WILSON BRAGA	PFL	PB
192	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
193	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO
194	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA
195	ZILA BEZERRA	PFL	AC

Assinaturas que Não Conferem

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
3	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
4	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
5	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
6	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
7	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
8	PAULO PAIM	PT	RS
9	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
10	SERAFIM VENZON	PDT	SC
11	ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG



Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	ADELSON RIBEIRO	PSC	SE
2	ALDO ARANTES	PCdoB	GO
3	ALVARO GAUDENCIO NETO	PFL	PB
4	ANTÔNIO JOSÉ MOTA	PMDB	CE
5	FRANCISCO SOUSA	PDT	MA
6	JOSÉ EGYDIO	PFL	RJ
7	JOSÉ MAGALHÃES	PMDB	MT
8	MANOEL CASTRO	PFL	BA
9	ROGÉRIO SILVA	PFL	MT
10	SAULO COELHO	PSDB	MG

**Assinaturas Repetidas**

1	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
2	ALDO REBELO	PCdoB	SP
3	ALMIR SÁ	PPB	RR
4	ALMIR SÁ	PPB	RR
5	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
6	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
7	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
8	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
9	ARY KARA	PPB	SP
10	ARY KARA	PPB	SP
11	AUGUSTO FRANCO	PSDB	SE
12	B. SÁ	PSDB	PI
13	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
14	CARLOS SANTANA	PT	RJ
15	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
16	CORIOLOANO SALES	PMDB	BA
17	CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	MG
18	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
19	EBER SILVA	PDT	RJ
20	EDINHO BEZ	PMDB	SC
21	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
22	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
23	FERNANDO FERRO	PT	PE
24	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
25	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
26	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
27	GLYCON TERRA PINTO	PMDB	MG
28	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
29	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG
30	IBERÊ FERREIRA	PPB	RN
31	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
32	JOÃO COLAÇO	PMDB	PE
33	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
34	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
35	JOÃO RIBEIRO	PFL	TO
36	JOSÉ BORBA	PMDB	PR
37	JOSÉ DIRCEU	PT	SP
38	JOVAIR ARANTES	PSDB	GO
39	JÚLIO DELGADO	PMDB	MG
40	LEUR LOMANTO	PFL	BA
41	LUCIANO CASTRO	PFL	RR
42	MARIA ABADIA	PSDB	DF
43	MILTON TEMER	PT	RJ
44	MUSSA DEMES	PFL	PI
45	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
46	PAULO BRAGA	PFL	BA
47	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP



SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

05/12/00 11:27:29

Página: 008

48	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
49	REGIS CAVALCANTE	PPS	AL
50	RENATO VIANNA	PMDB	SC
51	ROBERTO BRANT	PFL	MG
52	RUBENS FURLAN	PPS	SP
53	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
54	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
55	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
56	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
57	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
58	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
59	SILAS CÂMARA	PTB	AM
60	VILMAR ROCHA	PFL	GO
61	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
62	WILSON BRAGA	PFL	PB



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposições



Ofício n.º 231 / 2000

Brasília, 5 de dezembro de 2000.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Sr. Deputado DR. EVILÁSIO E OUTROS, que "**Acrescenta inciso VIII ao art. 163 da Constituição Federal**", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

195 assinaturas confirmadas;
011 assinaturas não confirmadas;
010 deputados licenciados;
062 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,


CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A



CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
Do Processo Legislativo

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI**



- I - a forma federativa de Estado;
- II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III - a separação dos Poderes;
- IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

**TÍTULO VI
DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO**

.....

**CAPÍTULO II
DAS FINANÇAS PÚBLICAS**

**Seção I
Normas Gerais**

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

- I - finanças públicas;
- II - dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;
- III - concessão de garantias pelas entidades públicas;
- IV - emissão e resgate de títulos da dívida pública;
- V - fiscalização das instituições financeiras;
- VI - operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- VII - compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.

Art. 164. A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo Banco Central.

§ 1º É vedado ao Banco Central conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao Tesouro Nacional e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

§ 2º O banco central poderá comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional, com o objetivo de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI**

§ 3º As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.

**Seção II
Dos Orçamentos**



Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas,

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI**



decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....
.....



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____ DE 2.000

(Do Sr. Evilásio Farias e outros)

Acrescenta inciso VIII ao art. 163 da
Constituição Federal.

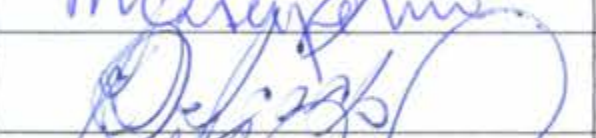
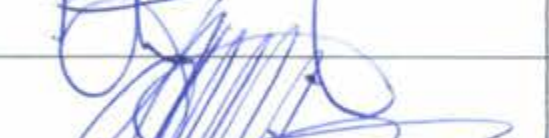
ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
	Eustáquio Mattos	PSL 417C
	De Vilasce	PSL 351C
	Jorge Pinheiro	NIC 837C
	Nelson Marquetti	NIC 920C
	Luis Barbosa	340C
	Paulo Braga	PFL BA 913C
	Jaime Martins	8373C
	José Egidio	443C
	Adriano Braga	PUDB-TO 601C
	Antonio Camargo	658C
	Bispo Rodrigues	NIC 613H/C
	José Vimentes	281C
	Paulo Rocha	485C
	Roberto Brant	322C
	Messias Santos	322C
	Nelson Braga	649C
	Sebastião Madena	716C

Freire
Junior

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____ DE 2.000

(Do Sr. Evilásio Farias e outros)

Acrescenta inciso VIII ao art. 163 da
Constituição Federal.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
	Mario Negromonte	
	Jose Roberto Roberto Batace	
	Milton Fener	
	Carlos Dunga	
	Fernando Gonçalves	
	Ricardo Izor	
	Rubens Bueno	
	Domício Relicieux	
	Carlos Dunga	Leandro Coafimbo
	Maria do Carmo	
	Glio Delgado	
	Expedito Jr.	
	Renato Lima	
	Francisco Pinto	
	Adão Preto	
	Maria Abadia	
	Sergio Barcellos	
	Pedro Novais	

345 C

328 C

328 C

336 C

356 C

623 C

82

716 R

386 C

373 C

841 C

294 C

209 C

830 C

277 C

562 C

397 C

813 C

620

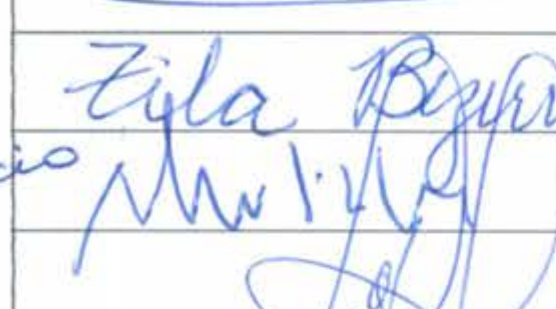
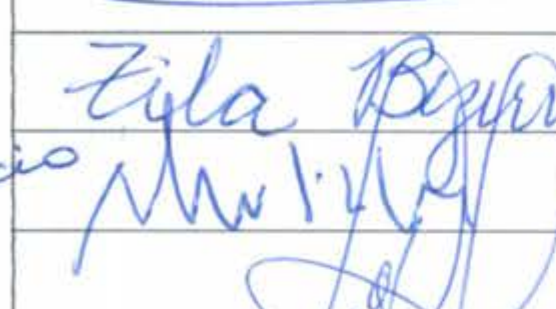
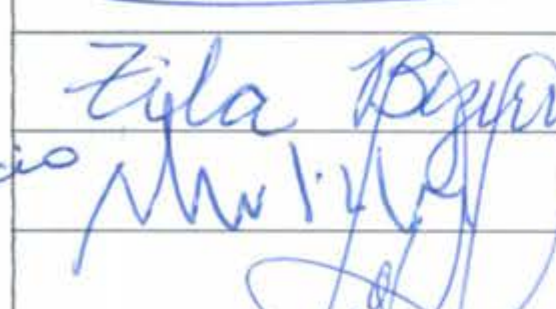
NIC

NIC

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____ DE 2.000

(Do Sr. Evilásio Farias e outros)

Acrescenta inciso VIII ao art. 163 da
Constituição Federal.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF	
	MUSSE DE MATA	PT/PB	719C
	Arlem Zoon Amada	PT/PB	449C
	oão HENRIQUE	BIT	C
	Confúcio MORAIS	PTB	319C
	Laura Lamiro	PFL-T16	N/C
	Marino Bodino	Silas Camano	539N/C
	Paulo Londero	Wilson Braga	649C
	ALBERTO MORAIS	B-A	729N/C
	Antonio Jorge		637C
	Edinho Bez	N/C	103N/C
	Roberto Pessoa		609C
	Atila Lima		739C
	João Calder		509C
	ALBERTO FARIAS	PMOB/DF	521C
	Zila Byrria	PFL/A	510C
	Flavio Lima	PFL/PB	849C
	Salvador Loureiro	PMOB-PB	937C

R-
Nilton
Capixaba

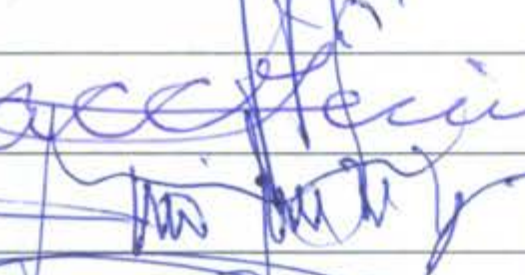
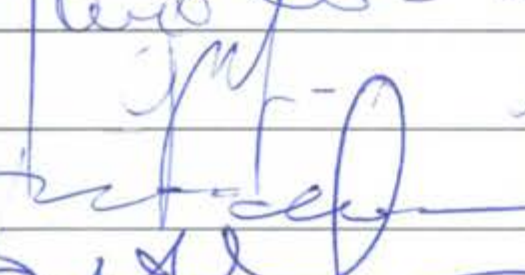
Fernando
Ferreiro

Alvaro
Gondêncio

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____ DE 2.000

(Do Sr. Evilásio Farias e outros)

Acrescenta inciso VIII ao art. 163 da
Constituição Federal.

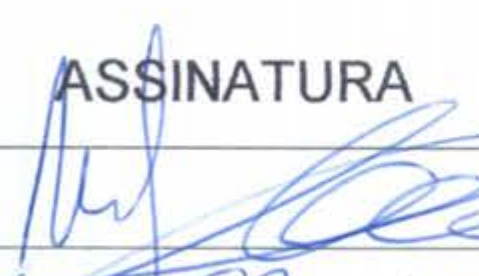
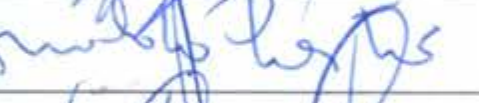
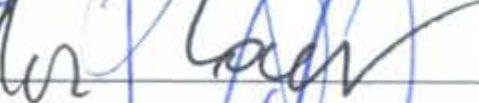
ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
	Saulo Pedrosa	
	Serafim Verzeze	
	Rommel Feres	Saulo Coelho
	José de Alencar	
	Costa Ferreira	
	Asmario Pereira	
	José Magalhães	
	Raimon Portella	
	Claudano Sales	
	Wernel Wanderer	
	Alberto Fraga	
	Henrique de Oliveira	
	Gustavo Krueger	
	Pedro Chaves	
	José Antonio Almeida	
	Augusto Franco	
	Chico da Princesa	
	Duilio Pisanelli	

204C
777C
506N/C
337C
852C
802C
808N/C
615C
832C
806C
37K
387C
821N/C
406
770C
410N/C
421C
832C
940C

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____ DE 2.000

(Do Sr. Evilásio Farias e outros)

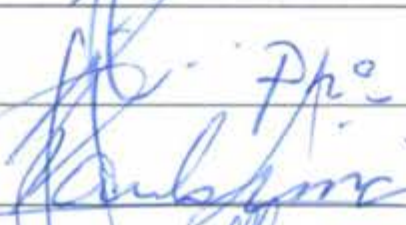
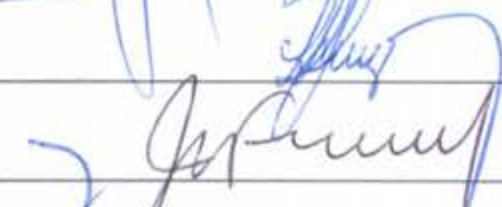
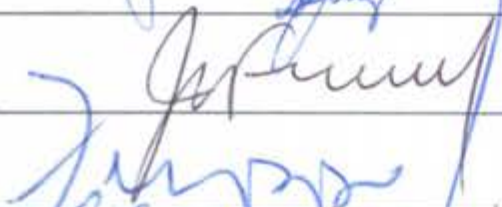
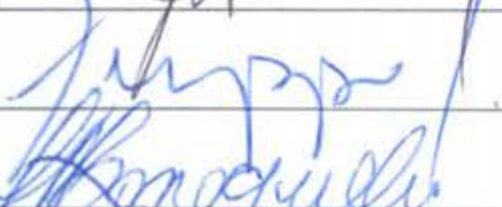
Acrescenta inciso VIII ao art. 163 da
Constituição Federal.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
	Marcondes Gadelha	901C
	Manu Bellow	732C
	Givaldes Corimão	318C
	Milton Capixaba	252C
	Euripedes Miranda	903C
	Expedito Jr.	932C
	Inaldo Santana	334C
	Carlos Batata	728C
	Roberto Balduino	226C
	Sergio Carvalho	560C
	Philemon Rodrigues	937C
	Eds. Brandim	304C
	Sabata Carvalho	517
	Francisco Padua	640
	Ary Kaza	748
	Dela Lima	737
	El Gomes de Rodas	401C
	Bispo Rodrigues	
	Reuciano Castro	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____ DE 2.000

(Do Sr. Evilásio Farias e outros)

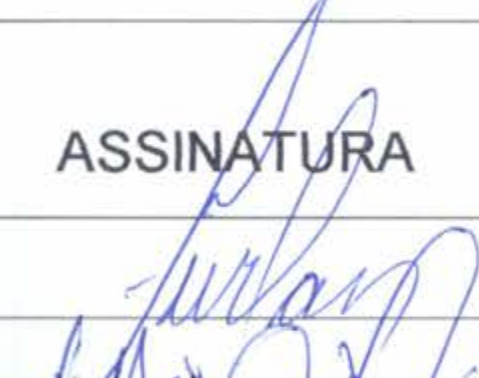
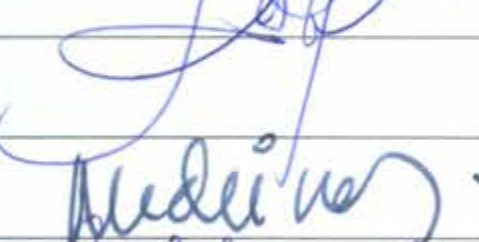
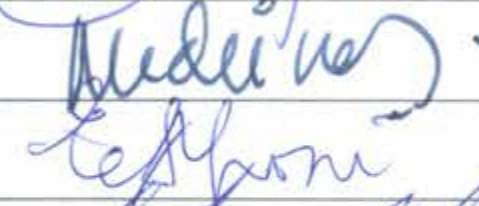
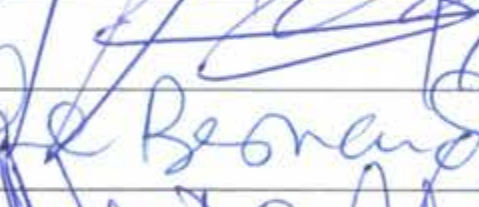
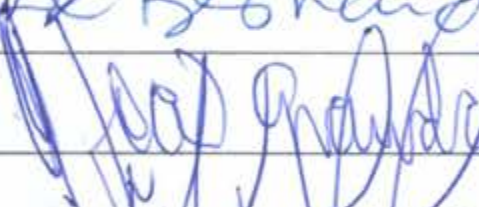
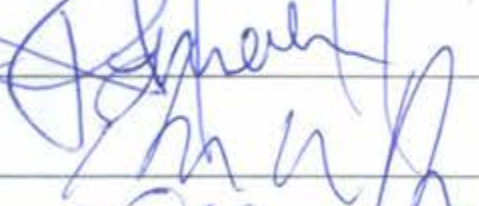
Acrescenta inciso VIII ao art. 163 da
Constituição Federal.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
	SALVADOR FIMBATU	PSDB - SP 539
	Luiz Inácio Lula da Silva	6550 C
	Sérgio Reis	PSDB - PR 412 C
	Fernando Ferraz	433 C
	Paulo Roberto Costa	543 C
	Virgílio Guimarães	375 C
	Luiz Zinco	PT/SP 404 C
	Paulo Lima	507 C
	Paulo Roberto Costa	609 C
	João Fazzarella	283 C
	Fernando Zuppi	743 C
	Sérgio Menezes	358 C
	Sérgio Brasileiro	939 C
	João Ribeiro	339 C
	José Nilton	402 C
	Gláucio Corrêa	329 C

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____ DE 2.000

(Do Sr. Evilásio Farias e outros)

Acrescenta inciso VIII ao art. 163 da
Constituição Federal.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
	Rubens Furlan	PPS RJ
	Felix Mendonça	PTB RJ
	Salatiel Carvalho	
	Maurício	
	Eben Silva	952 Esther Grossi
	Esther Grossi	Eben Silva
	Jordina Fegalli	943 NIC
	PAULO PAIM	NIC
	JARA BERNARDI	
	PTMS	
	PT de 64	
	H. H. P. P.	NIC
	Eduardo Pires	742
	Luis Eduardo	?
	ZENIVAL LUCAS JUNIOR	512C
	ZORZO MAGALHÃES	278
	Eben Grossi	608

R-

Nelson
Pellegrino

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____ DE 2.000

(Do Sr. Evilásio Farias e outros)

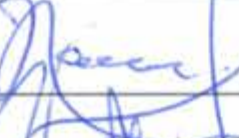
Acrescenta inciso VIII ao art. 163 da
Constituição Federal.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
	Sergio Carvalho	C 242
	João Gomes	C 250
	José Roberto	C 616
	Saraiva de Aguiar	C 429
	Adelson Ribeiro	C 276
	Aldo Rebelo	C 924
	Edson Cordero	C 237
	José Lourenço	C 312
	Herculano de Aguiar	C 247
	Amândio de Aguiar	C 848
	Ignácio Aguiar	C 379
	José Aguiar	PT RJ C 504
	José Aguiar	C 504
	B. Sa	C 627
	B. Sa	C 643
	B. Sa	PT/ ?
	Padre Rogério	C

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____ DE 2.000

(Do Sr. Evilásio Farias e outros)

Acrescenta inciso VIII ao art. 163 da
Constituição Federal.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
	João Fazzarella	
	FRANCISCO SOUZA	PDT-MA
	Renato Viana	
	Glayson Cerna Pinto	N/C
	José Machado	
	Fernando Mariani	
	B. Sa	
	João Ribeiro	
	Carlos Santana	
	Custódio Matos	
	João Celage	
	Ary Rosa	
	Zengge Reis	
	Iberê Ferreira	
	Geraldo Carimbão	
	Waldemiro Soriano	
	Roberto Araújo	
	Jair Moniquelli	

R -

R -

~~R -~~

A -

R -

R -

R -

R -

R -

N/C

309

329

~~309~~

643

339

342

519

952

609

732

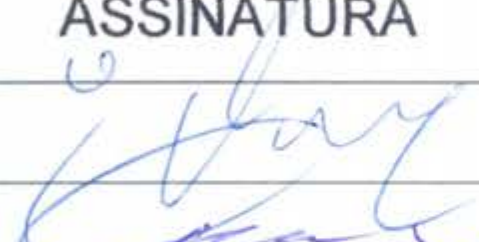
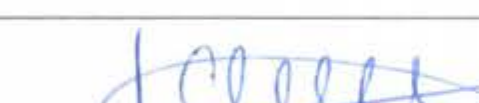
R -

358

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____ DE 2.000

(Do Sr. Evilásio Farias e outros)

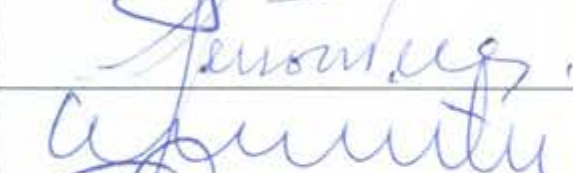
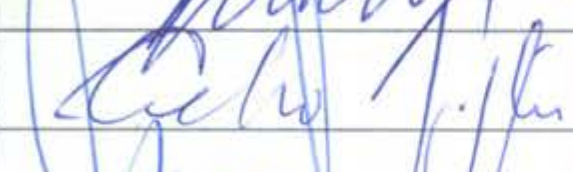
Acrescenta inciso VIII ao art. 163 da
Constituição Federal.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
	DR EVILÁSIO	PSB - SP 
	PAULO BRAGA	PFL-BA 
	Uvaldo Barbosa	
	Ednardo Seabra	PTB - 303 
	Antônio José Mota	
	João Calado	
	Joel Belandier	PFL - PE 
	Paulo Miyoshi	PSDB - SP 
	Rogério Silva	
	JOSÉ CHAVES	PMBD 436 
	437 Anibal Gomes	
	HAROLD LIMA	PCDO / B - 
	401 Luciano	costrol 
	Amin SC	PTB - RJ 
	252 Euripedes Miranda	PPS - AT 
	RÉGIS CAVALCANTE	
	Vilmar Rocha	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____ DE 2.000

(Do Sr. Evilásio Farias e outros)

Acrescenta inciso VIII ao art. 163 da
Constituição Federal.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
	Mussa Demus	
	Eber Silva	PMDB/SP N/C
	José Lindio	N/C 344
	Fernando Gonçalves	GERSON PERES N/C
	Danielo de Castro	C 962
	Walmir	PT/RJ 939
	Augusto Farias	C 229
	Hermes Lacionello	C 234
	Wilton Fagundes	LUIS CARLOS N/C 526
	Wellington Dias	VILMAR ROCHA N/C
	Edirley Bez	C 703
	Pedro Pedron	ARLINDO CHINAGLIA N/C 706 (M)
	CELSON GIGLIO	PTB C 823
	Lourivaldo Sales	C 832
	VETTER JR	PPB/RS 316 C
	João Henrique	617 C
	WILSON MOURA	PT/AZ 376 C
	PEDRO VACCARO	C

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____ DE 2.000

(Do Sr. Evilásio Farias e outros)

Acrescenta inciso VIII ao art. 163 da
Constituição Federal.

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
	Bultr	PT/AC 480
	Pedro Correia	C 415
	Paulo Valde Reis	C 568
	Aldo Soares	C 835
	G. Astor	C 475
	José Viana	C 554
	Clóvis Lima	C 850
	Marco Mats	C 871
	Luis Bittencourt	C 844
	Antonio Faripe	C 738
	Humberto Domingos	C 722
	Antonio do Valle	C 503
	Carlos Santana	C 3421
	Pedro Filho	N/C 592
	Francisco Rodrigues	C 304
	Almir Sá	C 230
	Manoel Castro	C 760
	Alcione Atrayde	C 719
	Leon Romarito	C 927
	Rosinha Rorupp	C 614

PAC
OS
745

G. Astor

R-

R-

R-

R-

R-

R-

R-

R-

R-



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____ DE 2.000

(Do Sr. Evilásio Farias e outros)

"Acrescenta Inciso VIII ao art. 163 da
Constituição Federal".

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
	Adolfo Santos	329
	Celso Russomano	756
	ARLINDO PEREIRA DA SILVA	706
	REGIS CAVALCANTE	724
	SILAS BRASÍLIA	929
	RIVALDO CAVADO	227
	AUGUSTO VAREDE	530
	FRANCISCO SAMPAIO	886
	Afonso Camargo	233
	Aroucho e Souza	312
	ALDO REBELO	924
	Nicandro Migalhe	700
	IBER SILVA - Paulo Kobayashi	485
	Sergio Cuelato	392
	JANDIRA FREZARATO	4543
	LEUA NEUMANN	127
	Rafael Guerra	239
	Mª de LURDE	562



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____ DE 2.000

(Do Sr. Evilásio Farias e outros)

"Acrescenta Inciso VIII ao art. 163 da Constituição Federal".

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
	Roberto DARZIO PERONE	PRC - Y 170
	Valino ROSSE	518
	Feykara AJAIA KARARA	524
	Mano ASSIS SIMON	243
	ABELARDO DE LUPERON	352
	MOACIR PROVESANO	301
	JOSE BONHA	616
	ANTONIO VAZ DE MELO	503
	MILTON MONTI	338
	GERARDO MARZELA	479
	SILAS CAMARA	532
	HERCULANO	247
	BETINHO ROSADO	558
	HAROLDO DE MENEZES	456
	SUAVINHA	335

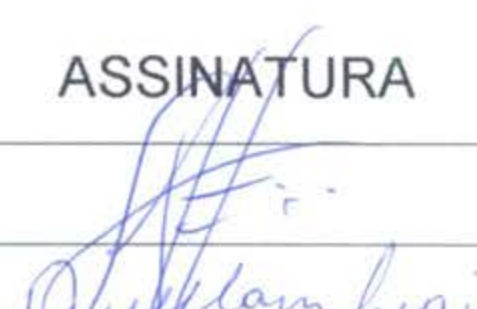
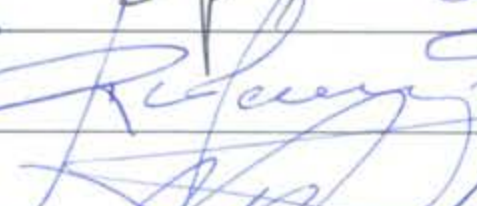
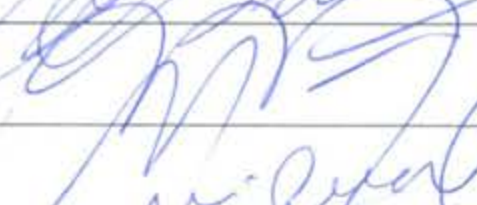
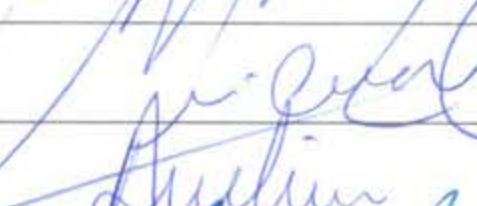
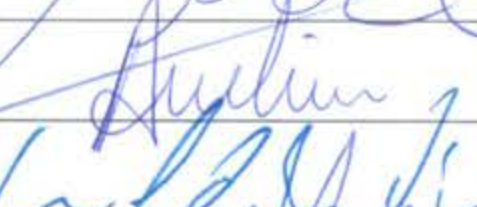
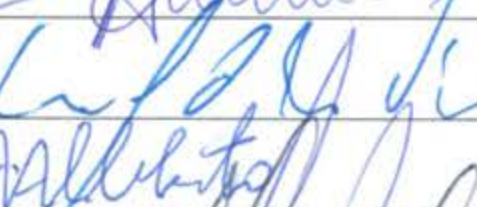
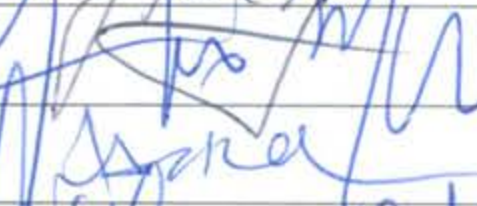
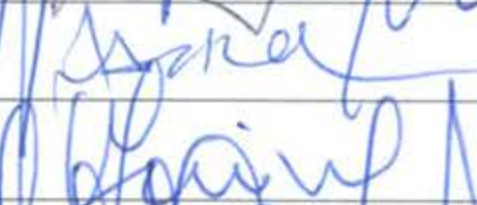


CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____ DE 2.000

(Do Sr. Evilásio Farias e outros)

"Acrescenta Inciso VIII ao art. 163 da
Constituição Federal".

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
	HEZEVALDO RIBEIRO	SP
	ANTONIO CAMBRAIA	ES
	JOSE DALERY	PR
	ZAIRE REZENDE	GO
	PEDRO BETENC	ES
	EDUARDO JORGE	SP
	CHICO PRESOTTO	PR
	MARCOS	PR
	PASTOR AMADIO	PR
	IGOR AVELINO	PR
	MANOEL VITORINO	PR
	JORGE ALBERTO	PR
	RUBENS FURLAN	PR
	FRANCISCO COELHO	PR
	MAURO MALTA	PR
	IBRAHIM ABARACHE	PR
	PEDRO WILSON	PR
	CLEUBER CARNEIRO	PR



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____ DE 2.000

(Do Sr. Evilásio Farias e outros)

"Acrescenta Inciso VIII ao art. 163 da Constituição Federal".

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF
	ANTÔNIO PALOC	PPB/SP
	ARTUR XEREZ	PPB/SP
	JOSÉ MOYMONTEIRO	PPB/SP
	CATO RIERA	PPB/SP
	JOÃO LACERDA	PPB/SP
	AUGUSTO DERZADO	PPB/SP
	THEMÍSTOCLES SAMPAIA	PPB/SP
	ORLAETO CARNEIRA	PPB/SP
	VALDEIR	PPB/SP
	UIVALDO BARBOSA	PPB/SP
	AUGUSTO FRASCO	PPB/SP
	VICENTE ARRUDA	PPB/SP
	HUGO BIEHL	PPB/SP
	FERNANDO ZULUAGA	PPB/SP

PLENÁRIO - RECEBIDO	
Em	25 / 11 / 00 hs
Nome	[Assinatura]
Ponto	5582